



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1 – Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para locação de estruturas para montarias referente a festividade tradicional no bairro São José do Albertópolis (Guaritá).

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O presente pedido de contratação se justifica diante da realização relacionadas às festividades e manifestação cultural de nossa cidade, comemorada há vários, tem por finalidade não só proporcionar diversão e lazer à comunidade, mas também projetar regionalmente o nome de GUAIRA e de seus produtos, propiciando também aos agricultores e proprietários rurais a possibilidade de mostrar seus produtos e a riqueza do município.

3 - DO LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - A execução do objeto desse processo será realizada no bairro denominado São José do Albertópolis (Guaritá), e ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2023.

3.2 – O evento iniciará sempre às 19 horas do dia, com a realização de montarias amadoras sendo que as provas de montarias serão compostas da seguinte forma:

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição abaixo:

a – **CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR:** contratação de 03 (três) locutores de arena, com referências, para narração das montarias, durante a noite do evento.

b – **LOCAÇÃO DE ANIMAIS PARA MONTARIAS:** locação de 45 (quarenta e cinco) touros devidamente treinados, bem como apresentar controle de sanidade regular, identificados conforme GTA (Guia de Transporte Animal) que deverão ser indicados no ato da assinatura do contrato. As despesas com ração, veterinário responsável e frete correrão por conta da contratada, devendo a Licitante respeitar as determinações impostas pela Lei Federal nº 10.519/2002.

c – **LOCAÇÃO DE ANIMAIS PARA MONTARIAS JUVENIL (CARNEIROS):** locação de 15 (quinze) carneiros devidamente treinados, bem como apresentar controle de sanidade regular, identificados conforme GTA (Guia de Transporte Animal) que deverão ser indicados no ato da assinatura do contrato. As despesas



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865

www.guaira.sp.gov.br e-mail: diretoria.cte@guaira.sp.gov.br



com ração, veterinário responsável e frete correrão por conta da contratada, devendo a Licitante respeitar as determinações impostas pela Lei Federal nº 10.519/2002.

d – **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL:** a licitante deverá indicar no ato da assinatura do contrato médico veterinário devidamente reconhecido pela entidade competente – CRMV – responsável e devidamente credenciado na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, para emissão de GTA, para acompanhar os animais durante todos os dias do evento (comprovar o vínculo), nos termos do inciso II, do artigo 3º da Lei 10.519/2002.

5 – DAS ESTRUTURAS E DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

5.1 – Toda a estrutura física, som será disponibilizada pela equipe de organização das festividades do Guaritá.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

6.1 - Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.

6.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

6.3 - Não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização, estipulada no valor de 10% do valor do presente contrato.

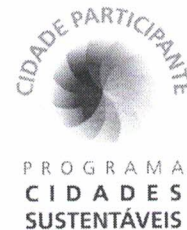
6.4 - Fornecer água para as equipes de trabalho, montadores, tropeiros, não se responsabilizando o Município por tais fornecimentos.

6.5 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para transporte, entrega, montagem e desmontagem instalação do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração Municipal, inclusive mão-de-obra.

6.6 – Cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços em especial o Decreto nº45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000,



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua 8 nº 221 – Centro – Fone: (17) 33315865
www.guaira.sp.gov.br e-mail: diretoria.cte@guaira.sp.gov.br



que estabelece as normas de medidas de Defesa Sanitária Animal do Estado de São Paulo.

6.7- À empresa vencedora fica vedada qualquer tipo de propaganda ou promoção pessoal de seus proprietários, políticos ou pessoas estranhas ao evento.

7 - DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - Os recursos financeiros são oriundos das seguintes fichas orçamentárias alocadas na Diretoria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer -ficha 963;

7.2 - As demais despesas constantes no item 04 deste termo, fica de responsabilidade também da contratada.

7.3 - Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

8 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1 - O recebimento dos serviços, objeto deste processo de contratação, será feito por funcionário especialmente designado para essa função, mediante termo consignado na primeira via da Nota Fiscal o qual se responsabilizará pela perfeição e qualidade, conferindo-os ou recusando-os que estiverem em desacordo.

8.2 - A entrega do serviço licitado será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação por técnico com atribuições específicas, devidamente designado pelo Município.

8.3 - O Município se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material locado, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento,

Agradecemos a atenção e colaboração



Rogério Bruno Lourenço
Diretor de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer.